

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CPS Nº. 027/2023

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 088/2022-SES/GO

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Manuel dos Santos, nº. 168, Qd. N, Lt. 12, Bairro Pedrolina, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRAÇIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

G5 FIBRA LTDA, pessoa jurídica, sob o CNPJ nº 46.804.352/0001-09, com sede na Rua José Antônio da Silveira Leão, nº 65, Quadra 7, Centro, Santa Helena de Goiás, Goiás, CEP nº 75.920-000, neste ato representada por **LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 035.116.451-07 e RG nº 5450934, residente e domiciliado a Rua Quirinópolis, S/N, Lote 13, Quadra 05, Santa Helena de Goiás, Goiás, CEP 75920-000, doravante designada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços prestados, com a execução dos **Serviços que alcançam o fornecimento de um link de internet dedicado (fibra óptica) assimétrico com velocidade de 200 MB e a instalação de um ADSL (Asymmetric Digital Subscriber Line) comum anexo as dependências longínquas do hospital**, para atender as necessidades do HERSO - Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO

Resolve aditar, prorrogando os serviços em caráter emergencial no presente Contrato de Prestação de Serviços, prorrogando a vigência considerando o aditivo ao Contrato de Gestão 088/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde com o IPGSE.

DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 16 de maio de 2024 até 16 de novembro de 2024, podendo ser rescindido anterior a esta data, automaticamente, com o término do

Contrato de Gestão ao qual está vinculado o presente termo, permanecendo inalterados a prestação de serviços e os valores firmados.

DOS VALORES

1. O valor deste termo aditivo referente a 16 de maio de 2024 até 16 de novembro de 2024, será conforme a tabela abaixo:

Descritivo	VALOR UNITÁRIO:	Valor Estimado Mensal	16 de maio de 2024 até 16 de novembro de 2024
FORNECIMENTO DE UM LINK DE INTERNET DEDICADO (FIBRA ÓPTICA) ASSIMÉTRICO COM VELOCIDADE 200 MB.	R\$ 5,00 por MB	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
FORNECIMENTO DE UM ADSL (ASYMMETRIC DIGITAL SUBSCRIBER LINE) COMUM PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS LONGÍNQUAS DO HOSPITAL	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 600,00
Valor Total do Aditivo		R\$ 6.600,00	

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora prorrogado.

Santa Helena de Goiás (GO), 29 de abril de 2024.


**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE**
Contratante

G5 FIBRA
LTDA:46804352000109

Assinado de forma digital por G5
FIBRA LTDA:46804352000109
Dados: 2024.05.02 13:15:02
-03'00'

G5 FIBRA LTDA
Contratado

Testemunha 1:

Nome | CPF: 055.948.851.37

Testemunha 2:

Nome | CPF: 035.028.511.07